



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Proteção Social Básica

Prezado(a) trabalhador(a) e gestor(a) do SUAS

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC/MDS) e a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) implementaram, em dezembro de 2018, melhorias no processo de registro das informações sobre o atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sicon. O objetivo das alterações é refletir a realidade do trabalho realizado com as famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do SUAS e atender necessidades de aperfeiçoamento demandadas por estados e municípios.

Ação passa a encerrar os registros de atendimentos/acompanhamentos das famílias que tenham mudado de município, tenham sido excluídas do Cadastro Único ou estejam sem nenhuma atualização há mais de 7 meses

Melhorias adotadas

A primeira ação foi o **encerramento dos atendimentos/acompanhamentos no Sicon de famílias que tenham alterado o município de residência no Cadastro Único ou tenham sido excluídas do Cadastro**, realizada no dia 27 de dezembro. Foram encerrados 15 mil atendimentos/acompanhamentos por alteração do município de residência e mais de 76 mil por exclusão do Cadastro. Nesses casos, os municípios que haviam registrado o atendimento/acompanhamento não conseguiam acessá-lo para realizar o encerramento. **A partir de agora, o sistema irá encerrar automaticamente os atendimentos/acompanhamentos que se encontrem em alguma dessas situações.**

Outra necessidade de adequação no Sicon está relacionada à inexistência de um prazo de validade dos registros de atendimento/acompanhamento, que permanecem ativos indefinidamente no sistema, mesmo sem nenhuma atualização sobre o trabalho socioassistencial realizado com a família. Muitas vezes, as famílias não estão mais sendo atendidas/acompanhadas, mas continuam constando no sistema como se estivessem. Neste caso, a omissão do encerramento impossibilita uma visão real da situação dos atendimentos/acompanhamentos das famílias em descumprimento.

Essa situação é agravada quando se considera a regra de cancelamento do PBF por descumprimento de condicionalidades, que prevê que nenhuma família pode ter o benefício cancelado sem antes ser acompanhada pela assistência social, para que esse acompanhamento auxilie a família a superar os motivos que a estão impedindo de acessar regularmente os serviços

de saúde e/ou educação e evite o desligamento do programa. Com isso, é possível que, por consequência de um registro antigo no sistema, uma família seja cancelada do programa sem que tenham sido tomadas providências necessárias para que ela supere a situação de vulnerabilidade ou risco social a qual possa estar vivenciando.

Nesse sentido o MDS definiu um prazo de inatividade do registro de atendimento/acompanhamento no Sicon e consequente encerramento automático que passará a valer a partir de **1º fevereiro de 2019**. **O registro do atendimento/acompanhamento será automaticamente encerrado após 7 (sete) meses sem nenhuma atualização.** Esse prazo foi estabelecido de forma a torná-lo compatível com o prazo de *Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades*, que dura seis meses e passa a valer a partir do mês seguinte de sua ativação.

Continuidade do trabalho da Assistência Social

O encerramento automático no sistema não significa que a família não necessita mais dos serviços socioassistenciais. Ela pode ser reinserida em atendimento/acompanhamento com novo registro no Sicon, mediante a retomada do trabalho socioassistencial. Não se trata, portanto, de descontinuar o atendimento/acompanhamento da assistência social, uma vez que este é um trabalho planejado, continuado e sistemático com as famílias sem um período definido. Porém, avalia-se a importância de que essa informação, seja validada pelo menos a cada 7 meses, de maneira a proporcionar melhorias na gestão do programa, em especial das condicionalidades, e principalmente evitar que as famílias beneficiárias sejam prejudicadas. Isso também contribui para que o Sicon reflita melhor a realidade do trabalho realizado com as famílias no âmbito do SUAS, possibilitando a geração de estatísticas e análises mais confiáveis.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de atendimentos/acompanhamentos ativos segundo o tempo da última alteração do registro no Sicon. É possível observar que apenas um quarto dos atendimentos/acompanhamentos ativos no mês de dezembro de 2018 estão atualizados há menos de 1 ano, 31% estão sem nenhum registro de alteração entre 1 e 3 anos e mais de 43% não tem nenhuma atualização há mais de 3 anos. Esses dados indicam que a maioria dos registros são muito antigos e provavelmente não refletem mais a realidade do trabalho socioassistencial realizado com as famílias, demonstrando a importância de se adotar uma periodicidade para atualização dos registros de atendimento/acompanhamento no sistema. Vale ressaltar que a inclusão e renovação da *interrupção temporária* são consideradas como atualização do registro de atendimento/acompanhamento.

Tabela 1 - Quantidade de Atendimentos/Acompanhamentos ativos segundo tempo da última alteração

Tempo da última alteração	Quantidade de AF ativo	%	% acumulado
5 anos ou mais	77.142	20,75	100,00
4 a 5 anos	41.031	11,03	79,25
3 a 4 anos	43.417	11,68	68,22
2 a 3 anos	57.955	15,59	56,54
1 a 2 anos	57.899	15,57	40,96
7 meses a 1 ano	29.142	7,84	25,38
menos de 7 meses	65.248	17,55	17,55

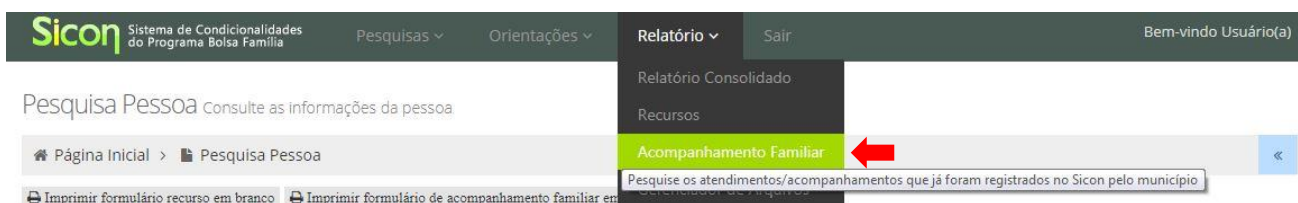
Total	371.834	100,00	
--------------	----------------	---------------	--

Fonte: SICON - consulta em 13/12/2018

Assim, os municípios devem manter atualizados os registros de atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sicon que estejam de fato sendo realizados, pois a partir de 1º fevereiro de 2019, os atendimentos/acompanhamentos que estiverem há mais de 7 meses sem atualização serão encerrados.

Lista das famílias com atendimentos/acompanhamentos ativos no Sicon

É possível extrair a lista das famílias do seu município que estão com o atendimento/acompanhamento ativo no Sicon por meio do *Relatório de Acompanhamento Familiar no Sicon*. Este relatório está disponível no menu superior do Sicon, ao selecionar o item *Relatório* e clicar na opção *Acompanhamento Familiar*, como pode ser visto na tela abaixo.



O Relatório é composto por filtros como CRAS, CREAS, equipe técnica local, acompanhamento ativo ou encerrado, situações identificadas, atividades desenvolvidas e período de inclusão ou encerramento do registro no Sicon. **Para obter a lista de todas as famílias do seu município que estão com o atendimento/acompanhamento ativo no Sicon, você deve selecionar apenas a opção Sim no campo Acompanhamento Ativo e clicar em Pesquisar** ao final da página, conforme indica a tela a seguir. Observe que ao marcar a opção *Sim* no campo *Acompanhamento Ativo*, surgirá ao lado a opção de marcar o filtro para Interrupção Temporária vigente. Se esse filtro for marcado, o relatório gerado só apresentará as famílias com acompanhamento/atendimento ativo que tenham interrupção temporária vigente, e não todas as famílias com acompanhamento/atendimento ativo.

Relatório de Acompanhamento Familiar consulte as famílias com registro de atendimento/acompanhamento familiar

Página Inicial > Relatório de Acompanhamento Familiar <

Selecione um ou mais filtros de consulta e clique no botão "Pesquisar".
(A pesquisa contempla os registros no Sicon de atendimento/acompanhamento familiar)

Abrangência Territorial

UF: PE Município: Olinda

CRAS
Selecione

CREAS
Selecione

Equipe técnica local
Selecione

Acompanhamento Familiar

Acompanhamento Ativo: Sim Interrupção temporária vigente:

Situacao Identificada: Selecione

Atividade: Selecione

Resultado da Avaliação: Selecione

Período de inclusão do acompanhamento familiar: à

Pesquisar ←

O Sicon retornará em tela o resultado da pesquisa e apresentará até 25 resultados por página. Você pode extrair e salvar todo o resultado da pesquisa em um documento Excel ou PDF, para isso basta clicar no botão *Gerar Relatório*, conforme demonstra a tela a seguir.

Resultado

Acompanhamentos encontrados
4 registros encontrados, mostrando todos.1

NIS do Responsável Familiar	Código Familiar	Data Inclusão	Data Encerramento	Familia em Descumprimento (1)	Familia com Interrupção do Efeito no Benefício (2)	Em Atenção Prioritária (2)
000.00000.00-0	0000000	08/10/2014	-	Não	Não	Não
000.00000.00-0	0000000	10/10/2012	-	Não	Não	Não
000.00000.00-0	0000000	02/09/2013	03/03/2015	Não	Não	Não
000.00000.00-0	0000000	03/08/2016	-	Não	Não	Não

(1) Informações relativas ao último resultado de acompanhamento de condicionalidades de cada área.
(2) Informações relativas a situação atual.

Gerar Relatório PDF **Gerar Relatório Excel** ←

Ao gerar o relatório, você terá a lista com todas as famílias do seu município que estão com o atendimento/acompanhamento ativo no Sicon. No arquivo em Excel ou em PDF, estão disponíveis informações do endereço da família, data de inclusão da família em atendimento/acompanhamento no Sicon, em qual CRAS e/ou CREAS ela está sendo atendida/acompanhada, situações identificadas e atividades realizadas no atendimento/acompanhamento, entre outras.

Nos municípios em que as gestões do PBF façam o registro no Sicon dos atendimentos/acompanhamentos realizados pela assistência social com as famílias em descumprimento, é necessário se articular com os CRAS e CREAS e divulgar o relatório de atendimentos/acompanhamento ativos de modo que as equipes que acompanham as famílias possam indicar os atendimentos/acompanhamentos que ainda estão sendo realizados e necessitarão ser atualizados. Nos municípios em que as equipes dos CRAS e CREAS acessem o Sicon, estas podem extrair o relatório diretamente do sistema, como já explicado.

Atenção!

Realizar os registros de atendimentos/acompanhamentos das famílias em descumprimento no Sicon, mantê-los atualizados e monitorá-los deveria ser uma atividade constante dos profissionais do SUAS que realizam o atendimento/acompanhamento familiar. O que muda a partir de fevereiro de 2019 é que **os registros de atendimentos/acompanhamentos sem nenhuma atualização há mais de sete meses serão automaticamente encerrados.**

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Serviços Socioassistenciais a Famílias

Departamento de Proteção Social Básica

Secretaria Nacional de Assistência Social

Ministério do Desenvolvimento Social